



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 164/2020, CUJO O ESCOPO É O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM E ESPECIALIDADES, ELENCADO NO TERMO DE REFERÊNCIA COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, PARA ATENDER PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SORRISO E DISTRITOS ADJACENTES (BOA ESPERANÇA, PRIMAVERA DO NORTE E CARAVAGIO), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO E A EMPRESA SORRIMED MEDICINA OCUPACIONAL DE SORRISO LTDA.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado “**MUNICÍPIO**”, e do outro lado a empresa **SORRIMED MEDICINA OCUPACIONAL DE SORRISO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 07.006.340/0001-79, estabelecida à Av. Natalino João Brescansin, n 781, Bairro Centro, cidade de Sorriso/MT, telefones (66) 3544-9498; (66) 3544-7391, email juliatonett@sorrimed.com.br, representada neste ato por EDMAR WASHINGTON OLIVEIRA TELLES, brasileiro, portador do RG nº 815110 SSP/PR e do CPF nº 190.315.219-49, doravante denominada de **CONTRATADA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipais nº 044/2013 e Lei Municipal nº 2.181/2013 de data de 03 de Abril de 2013, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Sorriso e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o processo de **INEXIGIBILIDADE 008/2020**, firmam o presente Termo de Apostilamento, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo, a reprogramação financeira entre as dotações do contrato n.º 164/2020, nos termos do artigo 65, § 8º da Lei n.º 8.666/93, conforme planilha de previsão orçamentária apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alterada a seguinte Cláusula do Contrato:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FONTE DE RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios alocados na seguinte dotação orçamentária, conforme **Parecer Contábil n.º 129/2020**:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR 2020	VALOR 2021
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.301.0004.2110	MANUT DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	339039	523 (102)	R\$ 82.257,79	R\$24.011,63
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.302.0005.2115	MANUT DAS ATIVIDADES DO AME	339039	557 (102)	R\$ 54.838,53	R\$16.007,76

7.1.1 Para fins contábeis, estima-se um gasto de R\$ 137.096,32 para o ano de 2020 e R\$ 40.019,39 para o ano de 2021.”



2.2. Após a alteração de valores das dotações para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, esta ficará assim distribuída:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR 2020	VALOR 2021
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.301.0004.2110	MANUT DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	339039	523 (102)	R\$ 43.784,12	R\$62.485,30
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.302.0005.2115	MANUT DAS ATIVIDADES DO AME	339039	557 (102)	R\$ 11.289,86	R\$59.556,43

Para fins contábeis, estima-se um gasto de R\$ 55.073,98 para o ano de 2020 e R\$ 122.041,73 para o ano de 2021.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato n.º 164/2020, firmado em 03 de Junho de 2020.

CLAÚSULA QUARTA – DA ASSINATURA

4.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelo contratante assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, caracterizando o ciente de todas.

Sorriso - MT, 30 de Dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
CONTRATANTE